

AÇÃO DE ALIMENTOS

RECONHECIMENTO DA PATERNIDADE

AÇÃO DE ALIMENTOS EM PROL DE FILHO MENOR

EMENTA

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE, ESTADO DO, brasileiro (a), menor, representado por sua mãe, brasileira, (estado civil), profissional da área de, portadora do CIRG n.º e do CPF n.º, residente e domiciliada na Rua, n.º, Bairro, Cidade, Estado, por intermédio de seu (sua) advogado(a) e bastante procurador(a) (procuração em anexo - doc. 01), com escritório profissional sito à Rua, n.º, Bairro, Cidade, Estado, onde recebe notificações e intimações, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência propor AÇÃO DE ALIMENTOS em face de, brasileiro (a), (estado civil), profissional da área de, portador (a) do CIRG n.º e do CPF n.º, residente e domiciliado (a) na Rua, n.º, Bairro, Cidade, Estado, pelos motivos de fato e de direito a seguir aduzidos. DOS FATOS A representante do Autor (Nome) e o requerido (Nome) foram casados entre si, conforme Certidão de Casamento em anexo (doc. n.º). Dessa união resultou no nascimento de (nome filho do casal), conforme certifica o doc. n.º.... em anexo. Encontram-se, atualmente, separados de fato, sendo que o réu não se presta, por vontade própria a pagar pensão alimentícia ao filho menor. DO DIREITO Isto posto, com base no art. 1566, inc. III e IV, do Novo Código Civil, que estabelece os deveres de ambos os cônjuges, deixando bem claro nos incisos supra citados, sobre a obrigação da mútua assistência e do sustento, guarda e educação dos filhos. Ainda, dispõe nos art. 1695 e seguintes do Novo Código Civil, que sendo o Autor menor e estando sua mãe limitada a prover seu próprio sustento, deve o requerido, sem prejuízo do seu sustento, auxiliar a manutenção dos mesmos, como no caso em tela. Outrossim, na Lei n.º 5.478 de 25 de julho de 1.968, dispõe sobre "Ação de Alimentos": "Art. 4º. Ao despachar o pedido, o juiz fixará desde logo alimentos provisórios a serem pagos pelo devedor, salvo se o credor expressamente declarar que deles não necessita." DOS PEDIDOS Requer-se: a) A gratuidade da prestação jurisdicional nos termos da lei 1060/50 e alterações posteriores posto que a requerida não pode pagar as custas processuais e honorários advocatícios, sempre prejuízo do próprio sustento. b) Pensão alimentícia em proveito de, na quantia correspondente a 30% do vencimento líquido do Requerido, funcionário (nome do estabelecimento aonde o requerido trabalha), a ser depositada mensalmente na conta corrente n.º.... Agência do Banco, em nome da Requerente. c) Ainda, o prosseguimento do feito com a citação e condenação do Requerido para comparecer à audiência a ser designada e, querendo, apresentar resposta sob pena de revelia e confissão, bem como a intimação do digno representante do Ministério Público. d) Seja, afinal, julgada procedente a ação, condenando o réu as custas e honorários advocatícios. Dá-se à causa o valor de R\$ Nesses Termos, Pede Deferimento. Local e data ... Advogado OAB